



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONCALVES
SECRETARIA DO CONSELHO DO CAMPUS (BENTO)**

RESOLUÇÃO Nº 43 / 2024 - SCC-BGO (11.01.02.14)

Bento Gonçalves-RS, 09 de Outubro de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DO *CAMPUS* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS* BENTO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que foi deliberado em reunião deste Conselho, realizada em 02/10/2024, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração no Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Viticultura e Enologia Integrado ao Ensino Médio, do *Campus* Bento Gonçalves do IFRS, em virtude da migração para o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), com a seguinte organização curricular:

Denominação do curso: Técnico em Viticultura e Enologia

Tipo do Curso: Integrado

Modalidade: presencial

Eixo tecnológico: Produção alimentícia

Habilitação: Técnico em Viticultura e Enologia

Local de oferta: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia - Campus Bento Gonçalves

Turno de funcionamento: integral - manhã e tarde

Tempo de integralização: 03 anos

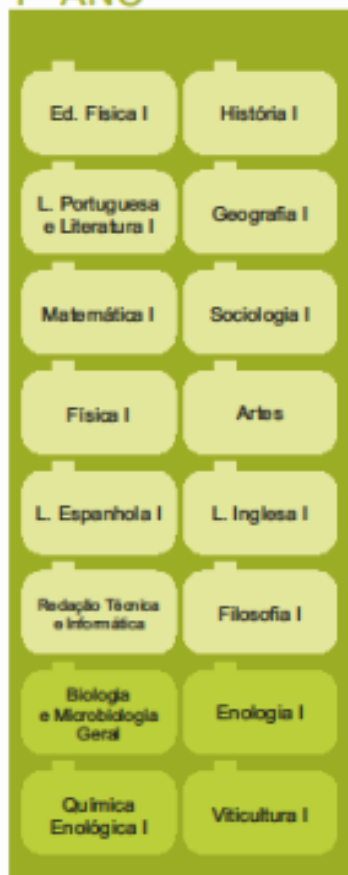
Número de vagas: 30

Periodicidade de oferta: anual

Carga horária total: 3697 h

Representação gráfica:

1º ANO



2º ANO



3º ANO



Matriz curricular

1º Ano				
	Componente Curricular	Horas relógio	Horas aula	Aulas na semana
Núcleo de base comum	Educação Física I	66	80	02
	Língua Portuguesa e Literatura I	100	120	03
	Matemática I	100	120	03
	Física I	66	80	02
	História I	66	80	02
	Geografia I	66	80	02
	Filosofia I	33	40	01
	Sociologia I	33	40	01

	Artes	66	80	02
	Língua Inglesa I	66	80	02
	Língua Espanhola I	66	80	02
	Redação Técnica e Informática	66	80	02
Núcleo de base profissionalizante	Biologia e Microbiologia Geral	100	120	03
	Enologia I	66	80	02
	Química Enológica I	133	160	04
	Viticultura I	100	120	03
TOTAL DO ANO		1193	1440	36

2º Ano				
	Componente Curricular	Horas relógio	Horas aula	Aulas na semana
Núcleo de base comum	Educação Física II	66	80	02
	Língua Portuguesa e Literatura II	100	120	03
	Matemática II	100	120	03
	Física II	66	80	02
	Biologia II	66	80	02
	História II	66	80	02
	Geografia II	66	80	02
	Filosofia II	33	40	01
	Sociologia II	33	40	01
	Língua Inglesa II	66	80	02
	Língua Espanhola II	66	80	02
Núcleo de base profissionalizante	Enologia II	100	120	03
	Química Enológica II	133	160	04
	Viticultura II	133	160	04
	Gestão e Empreendedorismo	66	80	02
	Topografia e Noções de Desenho Técnico	100	120	03
TOTAL DO ANO		1260	1520	38

3º Ano				
	Componente Curricular	Horas relógio	Horas aula	Aulas na semana
Núcleo de base comum	Educação Física III	66	80	02
	Língua Portuguesa e Literatura III	100	120	03
	Matemática III	100	120	03
	Física III	66	80	02
	Biologia III	66	80	02
	História III	66	80	02
	Geografia III	66	80	02
	Filosofia III	33	40	01
	Sociologia III	33	40	01
	Língua Espanhola III	66	80	02
Núcleo de base profissionalizante	Enologia III	100	120	03
	Química Enológica III	133	160	04
	Viticultura III	133	160	04
	Derivados da Uva e Vinho	66	80	02
	*Estágio Curricular Obrigatório	150	180	
TOTAL DO ANO		1244	1500	33
TOTAL GERAL				

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RODRIGO OTÁVIO CÂMARA MONTEIRO
 Presidente do Conselho do *Campus*

(O documento encontra-se assinado no Sipac – Processo nº 23419.004757/2024-41)